

Eleições municipais: faça uma escolha consciente

Está chegando a hora de escolher aqueles que vão nos representar nas câmaras municipais e nas prefeituras. Um candidato tem muitas responsabilidades ao apresentar seu plano de governo, mas nós, cidadãos, é que temos o poder de escolher se queremos ou não que eles nos representem. Temos que observar o comprometimento dos candidatos com temas relevantes para a sociedade, como: direitos e garantias sociais, trabalho, emprego, segurança, saúde, educação, mobilidade urbana, setor portuário como vetor de desenvolvimento político-social e a integração porto-cidade-cidadão. Temos que estar atentos se esses candidatos querem simplesmente nos encantar com lindos roteiros publicitários, abraços a crianças e velhinhos ou se realmente estão empenhados em reduzir os exorbitantes índices de analfabetismo, saneamento básico e violência que tanto nos fazem sofrer. O Suport-ES detalhou aqui várias informações, para que você, portuário, faça uma escolha consciente e vote em um candidato que realmente tenha militância na sua cidade e no seu bairro.

> Data das eleições

1º turno – 07 de outubro

2º turno (se houver) – 28 de outubro

> Lei da Ficha Limpa

A Lei da Ficha Limpa é constitucional e valerá para as eleições municipais deste ano. A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida no último dia 16 de fevereiro, veio quase dois anos após a lei entrar em vigor no país.

A Ficha Limpa impede a candidatura por oito anos de políticos condenados por um órgão colegiado (com mais de um juiz, como o Tribunal de Justiça), que tiverem mandato cassado ou que tiverem renunciado para evitar a cassação. Ela surgiu por iniciativa popular, e contou com a assinatura de mais de 1,6 milhões de brasileiros.

> Dinheiro de campanha eleitoral

É proibido a partido político, comitê financeiro e candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie procedente de entidade ou governo estrangeiros; órgão da administração pública direta e indireta; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades esportivas; entidades beneficentes e religiosas; entre outras.

Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são



obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, por meio da internet, nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral.

> Boca de urna é crime

O crime somente ocorre se praticado no dia da eleição, que não se limita ao horário de votação, mas ao dia inteiro, uma vez que a lei visa proteger a tranquilidade e a ordem pública eleitoral no dia do pleito.

> Voto obrigatório

O voto é obrigatório nos dois turnos. Porém, o eleitor que não votou no primeiro turno deve justificar a ausência e votar normalmente no segundo turno.



Participe dos debates democráticos

Pesquise a vida dos candidatos em que pretende votar. Converse com sua família, seus vizinhos, procure o sindicato. Saiba por que o candidato faz promessas e com base em quê poderia cumpri-las. Se o seu candidato foi eleito, cobre dele aquilo que lhe foi prometido. Exerça sua cidadania e defenda uma sociedade mais justa. É o nosso dinheiro e a nossa dignidade que estão em jogo!

> **Voto nulo**

O voto nulo, como o voto em branco, não é considerado para a soma dos votos válidos. Votar nulo representará a vitória do candidato que obtiver mais votos válidos. Assim, você poderá favorecer um candidato não desejado por você pelo abandono de sua oportunidade de escolher conscientemente o seu representante. A não participação no processo eleitoral poderá acarretar uma realidade política prejudicial a todos.

> **Voto é intransferível**

Ninguém pode votar no seu lugar. O voto é secreto.

> **Voto não tem preço**

Não venda seu voto por uma promessa de campanha, por uma botija de gás ou pelo asfalto na sua rua. As consequências depois são muito mais caras que isso. Ninguém dá nada para ninguém. O candidato que te oferece um favor agora já não é digno do seu voto.

> **Documentos para votar**

- carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidades funcionais);
- certificado de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação com foto.

> **Justificativa do voto**

Se você estiver fora de seu domicílio eleitoral no dia da eleição, terá de justificar sua ausência comparecendo aos locais destinados ao recebimento das justificativas, entre as 8 horas e as 17 horas, com o formulário Requerimento de Justificativa Eleitoral preenchido, título de eleitor ou documento de identificação com foto.

O formulário de Requerimento Justificativa Eleitoral será fornecido gratuitamente aos eleitores nos cartórios eleitorais; postos de atendimento ao eleitor; páginas da internet do TSE e dos tribunais regionais eleitorais de cada estado; locais de votação ou de justificativa, no dia das eleições; outros locais, desde que haja prévia autorização do juiz eleitoral.

O eleitor que deixar de votar por estar ausente no seu domicílio eleitoral e não justificar a falta no dia da eleição poderá fazê-lo até 60 dias depois, por meio de requerimento dirigido ao juiz da zona eleitoral onde é inscrito.

O primeiro e o segundo turnos são eleições independentes e que, portanto, é necessária uma justificativa para cada votação.

O eleitor que não votar nem justificar sua ausência nos prazos determinados pela Justiça Eleitoral ficará sujeito ao pagamento de multa e ficará impossibilitado de várias atividades.

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS DO BRASIL.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br